



BOA VISTA

Segunda-feira
28 de Agosto
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.428, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.153,
DE 23 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº. 1.153, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a conceder isenção integral do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI e das taxas municipais, até a faixa 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida, para entidades habilitadas junto ao Ministério das Cidades e para empresas de construção civil, que firmar parceria com este Município, Estado de Roraima e ou com entidades habilitadas na construção de unidades habitacionais, de Programas de Habitação do Governo Federal no Município de Boa Vista". (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0749/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Daniele Almeida Tavares, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 26585, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de julho de 2023, conforme o Processo nº 016580/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0750/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jullye Carolyne Pinheiro Bezerra, do cargo efetivo de Educador Social, Matrícula nº 953236, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 3 de julho de 2023, conforme o Processo nº 017327/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0751/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Caio Diogo da Silva, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 957689, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de julho de 2023, conforme o Processo nº 019581/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0752/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Priscilla Holanda de Melo, do cargo efetivo de Agente de Articulação, Matrícula nº 958082, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 8 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 020951/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0753/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Juliana Castelo Branco Gomes, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 960950, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 21 de julho de 2023, conforme o Processo nº 019672/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0754/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Paulo Thadeu Franco das Neves, Professor, Matrícula 26474, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Governo do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado - CNES III, na Casa Civil, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de junho de 2023, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 015664/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0755/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora lasmin Sindeaux Botinelly, do cargo efetivo de Médica Anestesiologista, Matrícula nº 957347, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de abril de 2022, conforme o Processo nº 008353/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0756/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Adryana Almeida da Silva	Diretor de Unidade Básica de Saúde	AP-3	SMSA	a contar de 27.7.2023
Gabriel Sousa de Paula	Secretário Adjunto	AS-1	SMLIC	a contar de 24.8.2023
Glória Maria Souto Maior Costa Lima	Secretário Adjunto	AS-1	SEMGES	a contar de 24.8.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Francisco Paulo Santos Silva	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMLIC	a contar de 7.8.2023
Gabriel Sousa de Paula	Secretário Adjunto	AS-1	SEMGES	a contar de 24.8.2023
Glória Maria Souto Maior Costa Lima	Secretário Adjunto	AS-1	SEMMA	a contar de 24.8.2023
Levi Bessa Alves	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Rafael Alvares da Costa	Coordenador	AP-3	SMGOV	a contar de 1.8.2023

Art. 3º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Danielly Cristyna Souza dos Santos Monteiro (a pedido)	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 18.8.2023
Rosilene Oliveira Rodrigues (a pedido)	Vice-Diretora de Unidade Escolar	FGVDE/ PORTE 3	SMEC	a contar de 11.8.2023
Sivanildo Nascimento de Holanda	Função Comissionada Técnica	FCT6 - PSF	SMSA	a contar de 1.6.2022

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da senhora Milena Karla de Souza Corrêa, para exercer o cargo em comissão de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 0691/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5911, de 20 de julho de 2023.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.010968/2022
ASSUNTO: Averbção de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Maria de Lourdes Almeida da Silva

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ante a ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA SILVA, matrícula n. 952751, Analista Municipal/Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 9 (nove) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 091/2023
Processo nº 002226/2023 – EMHUR

Homologo o Pregão Eletrônico nº 091/2023, Processo nº 002226/2023 EMHUR, que tem como objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, instalação e desinstalação das centrais de ar da EMHUR.

DO ESTIMADO

Valor Estimado para contratação: R\$ 100.353,36 (cem mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), resultante do somatório dos valores de serviços e peças, (R\$ 77.194,89 (setenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) + R\$ 23.158,47 (vinte e três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), com um percentual de desconto mínimo aceitável de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento).

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.144.330/0001-77, será pelo valor total de R\$ 60.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), contemplando os valores dos serviços elencados para a manutenção, instalação e desinstalação de central de ar, com a concessão de um percentual de desconto equivalente a 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) para peças, a ser aplicado por ocasião dos faturamentos das mesmas. O valor destinado as peças não foi submetido a lances, portanto o homologo procede somente com o valor destinado aos serviços.

Para efeito de Contratação, o valor estimado será de R\$ 83.658,47 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), contemplando os serviços (R\$ 60.500,00) e as peças (R\$ 23.158,47). Aplicando-se o percentual de desconto de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) nos faturamentos das peças.

Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente – EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 132/2023-Registro de Preços
Processo nº 016084/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 103/E– 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para fins de adequar o Termo de Referência.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 130/2023-Registro de Preços
Processo nº 022743/2022 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 103/E-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5928, de 14/08/2023, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPEN-

SO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência e seus anexos.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: Nº 006972/2023 - SMEC
CONCORRENCIA Nº: 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DR. AIRTON ROCHA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, torna público que após abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras - SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA e PARALELLA ENGENHARIA LTDA por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico e DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa AGSERVICE ENGENHARIA LTDA por não atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.801.147/0001-31), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 11.012.074,34 (onze milhões, doze mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 016123/2023 – SMSP – VOL. 1 e 2
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA NA USINA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA, LOCALIZADA NA BR- 174, S/N NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após transcorrido o prazo de recur-

sal, fica marcada sessão pública para abertura da proposta de Preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epígrafado, às 09h:00min. do dia 29/08/2023 (terça-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 129/2023-Registro de Preços
Processo nº 000169/2023 – SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico 0800 (DDG -dis-cagem direta gratuita) a ser executados de forma contínua para atender as demandas desta secretaria.

Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 11/09/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1911/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista e Agentes Honoríficos, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1911/2023-SMAG, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Adria Rodrigues Costa	Coordenação	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Ana Carolina Ferreira Santos	Médico Clínico Geral	Alto Alegre	Para realizar ação de capacitação, monitoramento e inspeção sanitária em ambiente de trabalho.	01/08/2023	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Ana Paula dos Santos da Silva Merval	Biólogo	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	29/07/2023 e 30/07/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36

Christianny Filgueiras Marques Paiva	Coordenação	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Cleonice Lopes de Oliveira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Cristiana Barral Vasques	Analista Municipal - Enfermeiro	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	29/07/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Daniele Moraes Chaves	Assistente de Saúde	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	29/07/2023 e 30/07/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Danielle Christinne Avelino Ferreira Lima	Analista municipal - Fonoaudiólogo	Alto Alegre	Para realizar ação de capacitação, monitoramento e inspeção sanitária em ambiente de trabalho.	01/08/2023	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Deuzanira da Paz Correa	Assessor Técnico FMS	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Edimilla Carneiro da Cunha Aguiar	Coordenação	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	29/07/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Faizal Hosein Khan Filho	Motorista	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Hilton Bergues Silva Nunes	Coordenação	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Jean da Silva Souza	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	02/08/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Jean da Silva Souza	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	07/08/2023, 08/08/2023, 09/08/2023, 10/08/2023 e 11/08/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Jean da Silva Souza	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	14/08/2023, 15/08/2023, 16/08/2023, 17/08/2023 e 18/08/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Jean da Silva Souza	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	21/08/2023 e 22/08/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
João Alberto Werlang	Motorista	Alto Alegre	Para realizar ação de capacitação, monitoramento e inspeção sanitária em ambiente de trabalho.	01/08/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Jose Carlos Silva de Souza	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	02/08/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Jose Carlos Silva de Souza	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	07/08/2023, 08/08/2023, 09/08/2023, 10/08/2023 e 11/08/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Jose Carlos Silva de Souza	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	14/08/2023, 15/08/2023, 16/08/2023, 17/08/2023 e 18/08/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Jose Carlos Silva de Souza	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	21/08/2023 e 22/08/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	02/08/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023	1,5	R\$ 240,24	R\$ 360,36
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	07/08/2023, 08/08/2023, 09/08/2023, 10/08/2023 e 11/08/2023	2,5	R\$ 240,24	R\$ 600,60
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	14/08/2023, 15/08/2023, 16/08/2023, 17/08/2023 e 18/08/2023	2,5	R\$ 240,24	R\$ 600,60
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorífico	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	21/08/2023 e 22/08/2023	1	R\$ 240,24	R\$ 240,24
Paulo Roberto Melo da Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	02/08/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Paulo Roberto Melo da Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	07/08/2023, 08/08/2023, 09/08/2023, 10/08/2023 e 11/08/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Paulo Roberto Melo da Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	14/08/2023, 15/08/2023, 16/08/2023, 17/08/2023 e 18/08/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Paulo Roberto Melo da Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	21/08/2023 e 22/08/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Polliana Pereira de Oliveira	Biólogo	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Polliana Pereira de Oliveira	Biólogo	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	30/07/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Rafael de Lima Almeida	Coordenação	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Roberta Perez de Sales	Coordenação	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Roilson Reis de Queiroz	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	02/08/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Roilson Reis de Queiroz	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	07/08/2023, 08/08/2023, 09/08/2023, 10/08/2023 e 11/08/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Roilson Reis de Queiroz	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	14/08/2023, 15/08/2023, 16/08/2023, 17/08/2023 e 18/08/2023	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Roilson Reis de Queiroz	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atualização do cadastro das localidades endêmicas para malária.	21/08/2023 e 22/08/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Thiago da Silva Bonates Araujo	Assessor Especial	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Valdecyr Herdy Alves	Agente Honorífico	Boa Vista	Para conduzir as atividades de finalização do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica.	23/07/2023 a 28/07/2023	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Vanio Bastos Vargas	Motorista	Interior do Município - Bom Intento	Para ação de vacinação, distribuição de material informativo/educativo, entrega de preservativos e emissão de cartão do SUS no AGROBV - 2023.	28/07/2023 e 29/07/2023	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1912/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 17 de julho de 2023, o cargo efetivo de Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Aldemize Gomes Segantini, Matrícula nº 852444, conforme o Processo nº 019566/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1913/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 17 de julho de 2023, o cargo efetivo de Técnico Municipal/Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Jaquiline Santos de Carvalho, Matrícula nº 952497, conforme o Processo nº 019251/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1914/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 18 de julho de 2023, o cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Leila Maria de Sousa, Matrícula nº 957708, conforme o Processo nº 019346/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1915/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 3 de julho de 2023, o cargo efetivo de Professor Licenciado Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Patrícia Ribeiro dos Santos, Matrícula nº 853640, conforme o Processo nº 017526/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1916/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 17 de julho de 2023, o cargo efetivo de Agente Municipal/Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Sumaia Costa Lima, Matrícula nº 26891, conforme o Processo nº 019256/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1917/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marta Maria Gomes de Oliveira, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29733, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 27.9.2023 a 11.10.2023 e 8.1.2024 a 6.2.2024, conforme o Processo nº 019909/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1918/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1918/2023-SMAG, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Alcimir Araujo do Nascimento	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Ana Carolina Borralho Teles	Apoio Administrativo	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Cheynne Pontes Miranda	Diretor de Departamento	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Ednalva dos Santos Freitas	Superintendente	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Elizenio Guimarães Pereira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Jackelyne Leal Halik	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Jeferson de Almeida Silva	Superintendente	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Jessica Oliveira Holanda de Magalhães	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Kauane Samille Menezes Gomes	Diretor de Departamento	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Lazaro Pereira Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Lucio Leite Guimarães	Coordenador	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Mirian de Sousa Costa	Chefe de Gabinete	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Nayara Aryadny de Andrade Pereira	Diretor de Departamento	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Ney Tacio Duarte Brito	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Regina Alves Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Ronnie Silva Oliveira	Diretor de Departamento	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Tatiane Alencar Figueira	Assistente	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Tayna Parente Aragão	Ouvidor	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Valdirene Santana dos Reis	Assistente	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Jullyerre Pablo Lima da Silva	Secretário Municipal	Manaus	Para realizar tratativas junto ao DETRAN/AM.	26/07/2023 a 28/07/2023	2,5	R\$ 800,80	R\$ 2.002,00
Ozeias Pereira da Silva	Chefe de Divisão	Manaus	Para realizar tratativas junto ao DETRAN/AM.	26/07/2023 a 28/07/2023	2,5	R\$ 681,20	R\$ 1.703,00

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1919/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 190, parágrafo único e art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cleonice Oliveira Alves, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula nº 958626, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Adotante, pelo prazo de 210 dias, conforme o Processo nº 020003/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**Portaria nº. 131/2023 – PRESSEM/DAFI.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva, Diretora de Administração e Finanças, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, como Agente Suprida referente ao processo nº 00000.0.022271/2023/PRESSEM/Vol.1 - Suprimento de Fundo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se ;
Publique-se; e

Boa Vista, 24 de agosto de 2023.

(Assinatura eletrônica)
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010017/2023
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Marzoel Saraiva Nascimento

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor MARZOEL SARAIVA NASCIMENTO, Motorista, matrícula 850815, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022583/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Interessado: Sandra Maria de Souza

DECISÃO

5. Ante o exposto, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012 e no Princípio da Prescrição, INDEFIRO o pedido de Rescisão Contratual formulado pela ex-servidora SANDRA MARIA DE SOUZA, Professor, matrícula n. 26.022, considerando que o requerimento foi datado em 7.10.2022.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS**CHAMADA DE EX-SERVIDOR**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo citada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 009526/2022/SMEC/Vol.1 – Exoneração.

EX-SERVIDORA
MARIA RITA LOPES

Boa Vista-RR, data constante no sistema

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS**CHAMADA DE EX-SERVIDOR**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo citada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 012397/2023/SMEC/Vol.1 – Exoneração.

EX-SERVIDORA
MÔNICA BEATRIZ SALUSTIANO DA COSTA

Boa Vista-RR, data constante no sistema

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 072/2023- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 395/SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP Nº00000.9.345737/2023), Processo nº 5750/2023-SMO, referente a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura consultiva para elaboração de projetos executivos para adequação/restauração de estradas vicinais, no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 e Denison Almeida de Souza, Arquiteto e Urbanista CAU: A93681-2 lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa Conpav Consultoria LTDA;

Art. 2º - Designar o servidor Lucival Costa Silva, Cargo: AS-05 Assessor 05B, Matrícula nº 25029, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - em 21 de agosto de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14448/2022/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/SMO/GC/DPLAN/2023.

DO OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo de execução do objeto contratado, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2023;

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: LAGHI ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEN DE SERVIÇOS Nº 021/2023

FIRMA: CONPAV CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 06.922.752/0001-96, providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da TOMADA DE PREÇO nº 003/2023, constante do Processo nº 5750/2023-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 395/SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP Nº00000.9.345737/2023) e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICOS: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 e Denison Almeida de Souza, Arquiteto e Urbanista, CAU A93681-2

FISCAL ADMINISTRATIVO: Lucival Costa Silva, Cargo: AS-05 Assessor 05B, Matrícula nº 25029.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.580.886,34 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), que deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2735 -Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO, R\$ 2.580.886,34 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto Roberto Santos Santiago
Secretário Municipal de Obras Conpav Consultoria LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 46/2023/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 397-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.347878/2023) referente ao Processo de Compras nº 6960/2022-SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a pessoa física: JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA CPF Nº 573.965.232-49

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 397-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.347878/2023) referente ao processo de Compras nº 6960/2022-SMAAI.

Art 2º - Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 397-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.347878/2023) referente ao Processo de Compras nº 6960/2022-SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006960/2022-SMAAI
Espécie: Contrato nº 397-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.347878/2023)
Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para aquisição sob demanda de alevinos de tambaqui, insumos e materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, para atender comunidades indígenas do município de Boa Vista-RR.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 21.124,80 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2201 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recurso próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI
Contratado: JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA, CPF Nº 573.965.232-49.
Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 022/2023

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.
Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 014/2022 - SRP, constante no Processo Administrativo nº 8177/2023-SMAAI, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 364-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.
FISCAL TÉCNICO: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539,
DO OBJETO:
Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talvegues em vias urbanas e estradas e vicinais do município de Boa Vista - RR, sob o sistema de Registro de Preços, conforme discriminado e especificado no Edital.
DO PREÇO E PAGAMENTO
O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.469.595,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.
Nota de Empenho: 2323 – Unidade Orçamentária: 02 12 01, Funcional Programática: 20.605 0056.2203.0000, Categoria Econômica: 3.390.39.99 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 Valor R\$ 1.469.595,62 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) – RECURSOS PRÓPRIOS.
DO PRAZO
O prazo de execução do objeto será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.
Boa Vista, 24 de agosto de 2023.
Assinatura Eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Assinatura Eletrônica
Eloy José dos Santos Júnior
Coema Construtora Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº32/2023-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 § 1º, e com base na Orientação Técnica CGM 05/2016 1.2 da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1- Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 401/2023/COP /SAL/SMPE, referente ao Processo nº 021541/2023-SMPE/SMPE/SAL/COP, DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 027324/2022-SMPE celebrado entre a SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ nº 21.776.066/0001-48, cujo objeto Eventual Aquisição De 3.000 (Três Mil) Kits De Enxovais , visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. LOTES 1,3 e 6.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA nº	CPF nº
Gestor do Contrato	Renata de Paula Bezerra	Apoio Administrativo/ FMAS	847481	965.721.402-53
Gestor do Contrato - Substituto	Eiane Florencio Rodrigues	Coordenador 1	952015	894.980.702-53
Fiscal Técnico	Jefferson Rodrigues Martins	Chefe de Divisão	955004	000.230.342-62
Fiscal Setorial	Kleane Gonçalves de Araújo	Apoio Administrativo/ FMAS	849081	606.291.093-62

2- Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3- Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, 22 de agosto de 2023

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº36/2023-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 § 1º, e com base na Orientação Técnica CGM 05/2016 1.2 da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1- Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 365/2023/COP /SAL/SMPE, referente ao Processo nº

08437/2023/SMPE/SAL/COP celebrado entre a R E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ nº 39.817.936/0001-45, cujo objeto é a adesão a ata de registro de preços nº 266/2022/ SMEC, processo 008400/2022, aquisição de bobinas para relógios de ponto eletrônico sobre sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA nº	CPF nº
Gestor do Contrato	Raquel Gomes Lima	Coordenador	847997	875.972.412-91
Gestor do Contrato - Substituto	Gabriel Demetrio Magalhães Oliveira	AO-03 Agente Público Municipal	960778	014.877.332-08
Fiscal Técnico	Leticia dos Santos Maia	Agente Público Municipal 2	954874	037.850.852-06
Fiscal setorial	Emelly Moura Lima Canuto	Chefe de divisão	952435	050.479.542-26

2- Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

6- Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 007575/2023/SMPE
Espécie: Contrato nº 394-SMPE/SAL/COP/2023
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

Valor: O valor do contrato é de R\$ 19.737,96 (dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2023 sob o regime de Registro de Preços.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.2262.0000; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: EMPRESA RIO BRANCO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023

Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista - nº 5929, página 24, do dia 15 de agosto de 2023, foi publicado o Extrato do Contrato nº 376-SMPE/SAL/COP/2023,

referente ao Processo nº 003296/2022/SMPE, com objeto: Eventual aquisição sob o sistema de registro de preço de materiais permanentes – centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Publicar errata da Funcional programática, Processo nº 003296/2022.

• Onde se lê: “Unidade Orçamentária 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.0000”

• Leia-se: “Unidade Orçamentária 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.2262.0000”

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Assinatura Eletrônica
Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais – SMPE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 112/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

Considerando o disposto no art. 19 da referida Lei, que a Progressão consiste na passagem do empregado efetivo estável de uma referência salarial para outra no sentido horizontal;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 112/2023

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	599	Edimilson Damasceno Gomes	Fiscal Fundiário	25/08/2015	III-4	C-5	25/08/2023
2	503	Gilmar Rosa da Silva	Fiscalização de Transporte	08/08/2013	III-5	C-6	08/08/2023
3	504	Marcelene Medeiros Mendonça	Fiscalização de Transporte	08/08/2013	III-5	C-6	08/08/2023

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, Inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0182/2023
FAVORECIDO: Empresa: FANZINE LTDA com CNPJ 69.963.734/0001-72, que representa JOHNNY HOOKER E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DO ARTISTA JOHNNY HOOKER E BANDA, QUE FARÁ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2023.

RATIFICAÇÃO: Em 25/08/2023, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, Inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0187/2023
FAVORECIDO: Empresa: O GUARANY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com CNPJ 09.123.494/0001-76, que representa ALCIONE que fará uma apresentação no valor de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA ARTISTA ALCIONE QUE FARÁ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2023.

RATIFICAÇÃO: Em 25/08/2023, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, Inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0185/2023
FAVORECIDO: Empresa: IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA com CNPJ 32.296.392/0001-74, que representa DUDA BEAT que fará uma apresentação no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DO ARTISTA DUDA BEAT, QUE FARÁ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2023.

RATIFICAÇÃO: Em 25/08/2023, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 029/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo

Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando que, a OMS declarou o fim do Estado de Emergência Sanitária para Sanitária para a Covid-19 em 05 de maio deste ano;

• Considerando que, o município de Boa Vista iniciou a Plano Executivo de Ampliação e Qualificação da APS do Futuro em Boa Vista-RR, que visa estruturar a Rede de Atenção Primária com a ampliação da cobertura das equipes de ESF, ESB, além de implantar equipes de CNR e eMulti ampliação da APS em julho/2023 passando de: 34 para 42 UBS's, 60 para 161 eSF, 09 para 55 eSB, 02 NASF para 16 eMulti e 02 CNR;

• Considerando que, com o plano de ampliação da APS Boa Vista, passaremos de 42% para 100% de cobertura da ESF, que atualmente já alcançamos 76%;

• Considerando que, a partir do dia 10/07 do corrente ano, as 34 UBS de Boa Vista passaram a atender das 7h às 19h, ampliando a quantidade de horas de atendimento à população de 8h para 12h por dia, totalizando 272 horas para 408 horas diárias;

• Considerando que, de acordo com a PNAB, a "Estratégia de Saúde da Família é a estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica no país, de acordo com os preceitos do SUS. É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade."

Resolve:

> Aprovar a redução do horário de funcionamento das UBS que funcionam em horário noturno (19h à 1h), de 07 para 04 unidades, encerrando a partir do dia 01/09/23 as seguintes: UBS Dr. Silvio Botelho, UBS Lupércio e UBS Mariano de Andrade, permanecendo as UBSs Aygara Mota, Olenka Macelaro, Délio Tupinambá e São Vicente.

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 031/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando que, a OMS declarou o fim do Estado de Emergência Sanitária para Sanitária para a Covid-19 em 05 de maio deste ano;

• Considerando que, o município de Boa Vista iniciou a Plano Executivo de Ampliação e Qualificação da APS do Futuro em Boa Vista-RR, que visa estruturar a Rede de Atenção Primária com a ampliação da cobertura das equipes de ESF, ESB, além de implantar equipes de CNR e eMulti ampliação da APS em julho/2023 passando de: 34 para 42 UBS's, 60 para 161 eSF, 09 para 55 eSB, 02 NASF para 16 eMulti e 02 CNR;

• Considerando que, com o plano de ampliação da APS Boa Vista, passaremos de 42% para 100% de cobertura

da ESF, que atualmente já alcançamos 76%;

• Considerando que, a partir do dia 10/07 do corrente ano, as 34 UBS de Boa Vista passaram a atender das 7h às 19h, ampliando a quantidade de horas de atendimento à população de 8h para 12h por dia, totalizando 272 horas para 408 horas diárias;

• Considerando que, de acordo com a PNAB, a “Estratégia de Saúde da Família é a estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica no país, de acordo com os preceitos do SUS. É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.”

Resolve:

> Aprovar a redução do horário de funcionamento das UBS que funcionam em horário noturno (19h à 1h), de 07 para 04 unidades, encerrando a partir do dia 01/09/23 as seguintes: UBS Dr. Sílvio Botelho, UBS Lupércio e UBS Mariano de Andrade, permanecendo as UBSs Aygara Mota, Olenka Macelaro, Délio Tupinambá e São Vicente.

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 031/2023 que resolve a redução do horário de funcionamento das UBS que funcionam em horário noturno (19h à 1h), de 07 para 04 unidades, encerrando a partir do dia 01/09/23 as seguintes: UBS Dr. Sílvio Botelho, UBS Lupércio e UBS Mariano de Andrade, permanecendo as UBSs Aygara Mota, Olenka Macelaro, Délio Tupinambá e São Vicente.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 21 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

ERRATA

Portaria nº 007/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5892, página 36, de 21 de junho de 2023.

Onde se lê:

e) Tiago da Silva Bonades Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

e) Thiago da Silva Bonades Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 035, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Parecer da Proposta da Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 21 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 012/2023/CTPFOAS/CMAS – referente a Proposta da Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES		
ASSUNTO: Proposta da Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024		
RELATOR: Alinne Bianca Lima de Souza		
PROCESSO CMAS-BV Nº 264/2023		
PARECER: 012	CTPFOAS/CMAS/BV	APROVADO: 21/08/23

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 18/08/2023, o Ofício nº 36726-SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, de 16 de agosto de 2023, solicitando parecer deste CMAS sobre o Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA 2024.

A Secretária Executiva despachou em 18/08/2023 para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reunião no dia 19/08/2023, para proceder à análise documental e elaboração do parecer conforme documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do parecer foi realizado de acordo com o que está descrito na NOB/SUAS, Art. 85: “Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: I - aprovação da proposta orçamentária”, além do que está previsto nas normativas que regem este Conselho, tais como a Lei nº 1.800 (Art. 30, IV) e o Regimento Interno (Art. 2º, VII), que versam sobre a necessidade de apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social.

3. DA ANÁLISE

O Projeto de Lei Orçamentária Anual- PLOA 2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES foi encaminhado a este CMAS contendo a dotação orçamentária, fazendo um comparativo dos valores previstos na LOA 2023 (R\$ 76.134.148,00) e as metas financeiras para a LOA 2024 (R\$ 85.430.061,00), resumida na forma que segue:

- Georreferenciamento Social

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com outros serviços de terceiros (pessoa jurídica).

LOA 2023: R\$ 107.000,00

PLOA 2024: R\$ 50.000,00 (somente Fonte Própria).

- Gestão Administrativa do SUAS:

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento em auxílio financeiro a estudante, material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), obrigações tributárias e contributivas, despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições, obras e instalações e equipamentos e materiais permanentes.

LOA 2023: R\$ 5.452.995,00

PLOA 2024: R\$ 9.342.450,00 (Fonte própria: R\$ 9.242.450,00 e recurso FNAS R\$ 100.000,00).

- Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil, obrigações patronais, diárias- civil, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições trabalhistas, ressarcimento de despesas de pessoal requisitado.

LOA 2023: R\$ 17.386.373,60

PLOA 2024: R\$ 20.406.657,00 (Fonte própria: R\$ 20.306.657,00 e recurso FNAS R\$ 100.000,00).

- Gestão de Equipamentos sociais do SUAS

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, equipamentos e material permanente, indenizações e restituições.

LOA 2023: R\$ 4.227.087,00

PLOA 2024: R\$ 6.068.140,00 (somente Fonte Própria).

- Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com diária (civil), material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 105.335,00

PLOA 2024: R\$ 119.628,00 (Fonte Própria: R\$ 94.167,00 e recursos do FNAS R\$ 25.461,00).

- Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com diária (civil), material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 42.435,00

PLOA 2024: R\$ 42.435,00 (somente Fonte Própria).

- Gestão do Conselho Municipal Antidrogas

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com diária (civil), material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 92.625,00

PLOA 2024: R\$ 92.625,00 (somente Fonte Própria).

- Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com diária (civil), material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 297.714,00

PLOA 2024: R\$ 297.714,00 (somente Fonte Própria).

- Modernização Tecnológica do SUAS

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material de consumo, serviços de tecnologia da informação e comunicação, equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 1.228.669,00

PLOA 2024: R\$ 950.000,00 (somente Fonte Própria).

- Gestão do Conselho Municipal do Idoso- CMI

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com diária (civil), material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 41.337,00

PLOA 2024: R\$ 41.337,00 (somente Fonte Própria).

- Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com diária (civil), material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 45.540,00

PLOA 2024: R\$ 102.000,00 (somente Fonte Própria).

- Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com diária (civil), material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 168.705,00

PLOA 2024: R\$ 168.705,00 (somente Fonte Própria).

- Cabelos de Prata

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

LOA 2023: R\$ 3.078.029,00

PLOA 2024: R\$ 3.900.000,00 (somente Fonte Própria).

- Construção do Abrigo do Idoso

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com materiais de consumo, obras e instalações, equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 700.000,00

PLOA 2024: R\$ 4.500.000,00 (somente Fonte Própria).

- Gestão do Abrigo do Idoso

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com contratação por tempo determinado, material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 558.000,00

PLOA 2024: R\$ 1.413.000,00 (somente Fonte Própria).

- Casa Acessível

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material de consumo, material, bem ou serviço

para distribuição gratuita, outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 103.500,00

PLOA 2024: R\$ 174.200,00 (somente Fonte Própria).

• CONVIVER

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil), material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica).

LOA 2023: R\$ 1.439.550,00

PLOA 2024: R\$ 1.239.400,00 (Fonte Própria: R\$ 600.000,00 e FNAS: R\$ 639.400,00).

• Coral ArtCanto

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com contratação por tempo determinado, auxílio financeiro à estudantes, material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), obras e instalações, equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 1.548.150,00

PLOA 2024: R\$ 1.710.000,00 (somente Fonte Própria).

• Dedo Verde

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com contratação por tempo determinado, auxílio financeiro à estudantes, material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), obras e instalações, equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 1.183.495,61

PLOA 2024: R\$ 1.720.000,00 (somente Fonte Própria).

• Rumo Certo

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com auxílio financeiro à estudantes, material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica).

LOA 2023: R\$ 2.135.850,00

PLOA 2024: R\$ 2.352.000,00 (Fonte Própria: R\$ 1.230.000,00 e recurso de convênio e outros repasses vinculados à Assistência Social: R\$ 1.122.000,00).

• Projeto CRESCER

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com contratação por tempo determinado, obrigações patronais, auxílio financeiro à estudantes, material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), obras e instalações, equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 4.948.960,00

PLOA 2024: R\$ 5.287.526,00 (Fonte Própria: R\$ 5.235.776,00 e FNAS: R\$ 51.750,00).

• Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), serviços de tecnologia da informação e comunicação de dados, equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 194.062,00

PLOA 2024: R\$ 57.762,00 (somente FNAS).

• Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada- CPP

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas- pessoa civil, obrigações patronais, material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), outros auxílios financeiros à pessoa física, obras e instalações, equipamentos e material permanente.

LOA 2023 R\$ 1.175.009,00

PLOA 2024: R\$ 1.180.550,00 (Fonte Própria: R\$ 991.550,00 e FNAS: R\$ 189.000,00).

• Criança Feliz- FQA (0- 3 anos)

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com contratação por tempo determinado e material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

LOA 2023: R\$ 1.953.500,00

PLOA 2024: R\$ 850.000,00 (Fonte Própria: R\$ 600.000,00 e FNAS: R\$ 250.000,00).

• Criança Feliz- FQA (3- 6 anos)

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com contratação por tempo determinado e outros serviços de terceiros (pessoa jurídica).

LOA 2023: R\$ 1.057.300,00

PLOA 2024: R\$ 1.000.000,00 (Fonte Própria: R\$ 750.000,00 e FNAS: R\$ 250.000,00).

• Projeto Semear Arborização Infantil

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material de consumo, material, bem ou serviço para distribuição gratuita, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 124.200,00

PLOA 2024: R\$ 124.200,00 (somente Fonte Própria).

• Casa Acessível na Primeira Infância

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material de consumo, material, bem ou serviço para distribuição gratuita, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 124.200,00

PLOA 2024: R\$ 124.200,00 (somente Fonte Própria).

• Construção de CRAS

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com obras e instalações.

LOA 2023: R\$ 1.650.000,00

PLOA 2024: R\$ 2.500.000,00 (somente Fonte Própria).

• Enfrentamento da Emergência COVID-19

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com outros auxílios financeiros a pessoa física.

LOA 2023: R\$ 211.750,00

PLOA 2024: R\$ 50.000,00 (somente Fonte Própria).

• Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil), material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 1.681.196,00

PLOA 2024: R\$ 1.385.000,00 (Fonte Própria: R\$ 385.000,00, FNAS: 1.000.000,00).

• Auxílio Funeral

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material, bem ou serviço para distribuição gratuita

LOA 2023: R\$ 210.000,00

PLOA 2024: R\$ 100.000,00 (somente Fonte Própria).

• Segurança Alimentar

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material, bem ou serviço para distribuição gratuita

LOA 2023: R\$ 249.449,00

PLOA 2024: R\$ 10.500.000,00 (somente Fonte Própria).

- Cesta do Bem

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

LOA 2023: R\$ 17.766.500,00

PLOA 2024: R\$ 4.500.000,00 (somente Fonte Própria).

- Benefício de Prestação Continuada- BPC

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material de consumo e outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 56.718,00

PLOA 2024: R\$ 60.000,00 (somente FNAS).

- Mulheres Empreendedoras

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material, bem ou serviço para distribuição gratuita e outros serviços de terceiros (pessoa jurídica).

LOA 2023: R\$ 78.675,00

PLOA 2024: R\$ 60.000,00 (somente FNAS).

- Gestão Auxílio Brasil (nova nomenclatura gestão do Bolsa Família)

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com contratação por tempo determinado, outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 855.000,00

PLOA 2024: R\$ 400.000,00 (somente FNAS).

- Gestão do CREAS

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com vencimentos e vantagens fixas (pessoa civil), subvenções sociais, material de consumo, outros serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), obras e instalações, equipamentos e material permanente.

LOA 2023: R\$ 1.744.485,00

PLOA 2024: R\$ 1.902.532,00 (Fonte Própria: R\$ 1.397.844,00, FNAS: 503.508,00 e FEAS: R\$ 1.180,00).

- Serviços Emergenciais

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material, bem ou serviço para distribuição gratuita e outros serviços de terceiros (pessoa jurídica),

LOA 2023: R\$ 207.000,00

PLOA 2024: R\$ 707.000,00 (somente Fonte Própria).

- Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- ACES-SUAS

Os valores descritos abaixo dizem respeito ao investimento com material de consumo e outros serviços de terceiros (pessoa jurídica).

LOA 2023: R\$ 153.500,00

PLOA 2024: R\$ 120.000,00 (somente FNAS).

TOTAL DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA PLOA 2024

FONTE PRÓPRIA: R\$ 80.500.000,00

FNAS: R\$ 3.806.881,00

FEAS: R\$ 1.180,00

CONVÊNIO: R\$ 1.122.000,00

CONSIDERAÇÕES

No decorrer da análise foram visualizadas algumas questões que precisam ser esclarecidas por parte da gestão municipal, quais sejam:

- No item "Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS", deve ser esclarecido qual recurso do FNAS vai ser utilizado para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil, tendo em vista a impossibilidade da utilização do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) para o pagamento de pessoal efetivo e gratificações de qualquer natureza a servidor público (estatutário e celetista), conforme determinam o parágrafo 4 do artigo 12-A da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei n.º 12.435/2011, e o parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011.

- No item "Cesta do Bem" e "Segurança Alimentar" consta valores que serão utilizados para a aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita. A esse respeito, tendo em vista as orientações realizadas por este CMAS via Ofício nº 282/2022/CMAS-BV, de 19 de dezembro de 2022, faz-se necessário que a gestão encaminhe resposta sobre quais os procedimentos adotados a partir encaminhamento do referido documento.

4. VOTO DA RELATORA

Em virtude da análise do Projeto de Lei Orçamentária Anual- PLOA 2024 apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento de Assistência Social - CTPFOAS, foi deliberado PARECER Favorável à Aprovação do Projeto, no entanto, faz-se necessário realizar os esclarecimentos contidos nas Considerações referente aos itens:

- Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS;
- Cesta do Bem e Segurança Alimentar.

Além disso, ressalta-se que apesar da aprovação da PLOA 2024 de execução orçamentária originário de saldos em contas correntes, faz-se necessário que seja encaminhado o plano de aplicação dos recursos do FNAS para apreciação deste CMAS.

É O PARECER

Alinne Bianca Lima de Souza – Relator

Membros da Comissão

SEMSA – Diones Cordeiro da Silva

CRESS – Jaimy Pessoa Silva

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ BV, em Reunião Ordinária, realizada dia 21 de agosto de 2023, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 012 da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento de Assistência Social- CTPFOAS, referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual- PLOA 2024.

Boa Vista – RR, 21 de agosto de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza

SMSA – Diones Cordeiro da Silva

FETEC – Cinara Castro Pontes

SMST – Ana Marta Gomes Mendes

SEPF – Vanessa Thaynara Prado Labis

LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

CRESS – Jaimy Pessoa Silva

ATERR – Rebecka Marinho de Souza

IEC – Clóvis da Cunha Lima Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 036, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Parecer da Prestação de Contas do Progredir Custeio - Exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 21 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 013/2023/CTPFOAS/CMAS – referente a Prestação de Contas do Progredir Custeio - Exercício de 2022, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES		
ASSUNTO: Parecer da Prestação de Contas do Progredir Custeio - Exercício de 2022.		
RELATOR: Jaimy Pessoa Silva		
PROCESSO CMAS-BV Nº 247/2023		
PARECER: 013	CTPFOAS/CMAS	APROVADO: 21/08/2023

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 23/05/2023, o OF. Nº 18916-SEMGES/FMAS/GC/2023 de 05 de maio de 2023, solicitando análise e emissão de parecer sobre a Prestação de Contas do Progredir Custeio - Exercício de 2022.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 247/2023, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reunião no dia 14/08/2023, para proceder à análise documental e elaboração do parecer conforme documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

- "(...) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS";
- "(...) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos".
- "(...) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS".

3. DA ANÁLISE:

De acordo com a análise do Bloco Fls 26, pode-se constatar os seguintes aspectos:

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (IN-STN nº 01/97 – Anexo IV)	
Período: 01/01/2022 à 31/12/2022	
Executor:	Fundo a Fundo:
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL	SIGTV PREMIO PROGREDIR CUSTEIO
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos, inclusive os rendimentos (discriminar)	Despesas Realizadas, e pagas com recursos da Concedente
ATIVO FINANCEIRO:	PASSIVO FINANCEIRO:
Bancos Conta Movimento:	Despesas Realizadas:
Valores Recebidos:	Emissão Ordem Bancária
Conta Corrente nº 7.926-X	sub-total
R\$ 0,00	R\$ 0,00
sub-total	
R\$ 0,00	
Rendimento de Aplicação:	
Conta Corrente nº 7.926-X	
R\$ 11.839,97	
sub-total	
R\$ 11.839,97	
SALDO ANTERIOR:	SALDO DISPONÍVEL EM BANCO:
C/C Nº 7.926-X EM 31/12/2021	C/C Nº 7.926-X EM 30/12/2022
R\$ 123.233,16	R\$ 135.073,13
sub-total	sub-total
R\$ 123.233,16	R\$ 135.073,13
TOTAL DA RECEITA R\$	TOTAL DA DESPESA R\$
135.073,13	135.073,13

NOTA EXPLICATIVA:

RECEITA:

1 - Não houve repassado/creditado no exercício;

2 - Rendimento de aplicação no período foi aferido no exercício em análise o valor de R\$ 11.839,97.

DESPESAS:

1 - Não Houve Pagamentos no exercício em análise;

SALDO ANTERIOR E DISPONÍVEL:

1 - O saldo registrado anteriormente nesta conta, em 31/12/2021 perfaziam um montante de R\$ 123.233,16, ao termino do exercício temos um saldo disponível em 31/12/2022 o montante de R\$ 135.073,13, conforme extrato bancário anexo a prestação de contas.

Explicação técnica: folhas 26 volume 1

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR CUSTEIO - EXERCÍCIO DE 2022

De acordo com a análise dos Demonstrativos Contábeis anexos na Prestação de Contas nas folhas de (27 à 60), bem como os documentos comprobatórios das despesas realizadas no decorrer de 2022, conclui-se que a Gestão não cumpriu com sua finalidade no que se refere a execução orçamentária, necessário para efetivar as ações ofertadas pelos Programas, Serviços e Projetos desenvolvidos pela Proteção Social Especial.

Constando nos autos do processo que o recurso recebido não foi utilizado no exercício em análise, em virtude dos trâmites necessários para a abertura de processo e procedimentos licitatórios para aplicação do referido recurso.

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Contas do Progredir Custeio - exercício de 2022, com as seguintes ressalvas:

- a) A Superintendência de Proteção Social Especial-SEMGES acompanhe com efetividade os recursos existentes em conta corrente;
- b) Elabore/acompanhe ou solicite a elaboração dos Processos Licitatórios de acordo com as necessidades evidenciadas, para que assim possa utilizar os recursos existentes com o máximo de eficiência, eficácia, efetividade e probidade.

É O PARECER

Jaimy Pessoa Silva - Relator
Membros da Comissão
Alinne Bianca Lima de Souza
Diones Cordeiro da Silva

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2023, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 013,0 referente à Prestação de Contas do Progredir Custeio - Exercício de 2022, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
FETEC – Cinara Castro Pontes
SMST – Ana Marta Gomes Mendes
SEPF – Vanessa Thaynara Prado Labis
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
ATERR – Rebecka Marinho de Souza
IEC – Clóvis da Cunha Lima Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 037, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Parecer da Prestação de Contas das Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI - Exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 21 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 014/2023/CTPFOAS/CMAS – referente a Prestação de Contas das Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI - Exercício de 2022, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES		
ASSUNTO: Parecer da Prestação de Contas das Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI - Exercício de 2022.		
RELATOR: Diones Cordeiro da Silva		
PROCESSO CMAS-BV Nº 250/2023		
PARECER: 014	CTPFOAS/CMAS	APROVADO: 21/08/2023

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 23/05/2023, o OF nº 18916/SEMGES/FMAS/GC/2023 de 05 de maio de 2023, solicitando a deliberação de análise e parecer de aprovação da Prestação de Contas das Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI - Exercício de 2022.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 250/2023, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 14/08/2023, reunião de comissão, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assis-

tência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

De acordo com a análise dos Itens: 1 ao 11 do Sumário, p. 003, Processo CMAS/BV nº 250/2023, onde destacamos as seguintes constatações:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19/EPI - EXERCÍCIO DE 2022					
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2021	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação (2022)	Receitas totais para o exercício 2022	Valor executado/despesas (R\$)	Saldo Financeiro final 31/12/2022	Disponível para Reprogramação no exercício 2023
476.164,76	0,00 (+) 45.808,04 = 45.808,04	521.972,80	0,00	521.972,80	521.972,80

Fonte: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesas; Demonstrativo da Conciliação Conta Investimento; Extratos Bancários Conta Investimentos; Relação de Pagamentos; Demonstrativo da Execução Físico-Financeira. Exercício de 2022.

DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

No exercício financeiro de 2022, foi constatado a existência de um saldo bancário inicial, transportado do ano de 2021, em Conta Corrente no valor de R\$ 476.164,76 (Quatrocentos e setenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), não houveram recebimentos no exercício de 2022 de transferidos Fundo a Fundo, somente a somatória dos rendimentos de aplicação financeira no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 no montante de R\$ 45.808,04 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oito reais e quatro centavos), perfazendo um total disponível em 2022 de R\$ 521.972,80 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Quanto às despesas realizadas, constatamos que não houveram registros de pagamentos para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Após as transformações orçamentárias do exercício de 2022, restou um saldo financeiro disponível em conta corrente em 31/12/2022, uma cifra de R\$ 521.972,80 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) a ser reprogramado para execução em exercícios seguintes.

DO PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19/EPI - EXERCÍCIO DE 2022

Quanto as despesas orçamentárias do programa das Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI - Exercício de 2022, não houve execução, conforme folhas 25 a 60, do Processo CMAS/BV nº 250/2023, ou seja, 0,00% de execução, restando um saldo financeiro em 31/12/2022 num valor R\$ 521.972,80 (Quinhentos e vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), representando um percentual 100% a ser reprogramado para execução em exercícios seguintes.

DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES CONSTANTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19/EPI - EXERCÍCIO DE 2022:

De acordo com o documento apresentado, destaque para: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesas, Demonstrativo da Conciliação Conta Investimento, Extratos Bancários Conta Investimentos, Demonstrativo da Execução Físico-Financeira, todos do Exercício Financeiro de 2022, necessários para aferição que a Gestão, não mencionou na

Prestação de Contas das Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI - Exercício de 2022, justificativas do porquê da não execução da ação, bem como, cria uma necessidade de reprogramação do saldo remanescente de 100% dos recursos disponível em conta Bancária.

4. VOTO DO RELATOR

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou pelo Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Contas das Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI - Exercício de 2022.

É O PARECER

Diones Cordeiro da Silva - Relator
Membros da Comissão
Alinne Bianca Lima de Souza
Jaimey Pessoa Silvar0

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 21 de agosto de 2023, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 014 referente à Prestação de Contas das Ações de Enfrentamento Covid-19/EPI - Exercício de 2022, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Ressalta-se que esse colegiado recomenda que os recursos sejam utilizados em sua totalidade, conforme saldo recorrentes demonstrados ainda na Prestação de contas de 2021 e agora na de 2022, de forma que a Política de Assistência Social e, nesse caso específico, possa ser reforçada, para que se cumpra com sua finalidade estatutária, de acordo com o Parecer 023 e Resolução CMAS nº 068, de 12 de dezembro de 2022.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
FETEC – Cinara Castro Pontes
SMST – Ana Marta Gomes Mendes
SEPF – Vanessa Thaynara Prado Labis
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
CRESS – Jaimey Pessoa Silva
ATERR – Rebecka Marinho de Souza
IEC – Clóvis da Cunha Lima Junior
LFC – Diva Cristina Mota da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 038, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Parecer da Prestação de Contas do BPC na Escola - Exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 21 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 015/2023/CTPFOAS/CMAS - referente a Prestação de Contas do BPC na Escola - Exercício de 2022, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES		
ASSUNTO: Parecer da Prestação de Contas do BPC na Escola - Exercício de 2022		
RELATOR: Diones Cordeiro da Silva		
PROCESSO CMAS-BV Nº 249/2023		
PARECER: 015	CTPFOAS/CMAS	APROVADO: 21/08/2023

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 23/05/2023, o OF. nº 18916/SEMGES/FMAS/GC/2023 de 05 de maio de 2023, solicitando a deliberação de análise e parecer de aprovação da Prestação de Contas do BPC na Escola - Exercício de 2022.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 249/2023, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS/CMAS.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS realizou no dia 14/08/2023, reunião de comissão, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

"(...) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS";

"(...) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos";

"(...) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS".

3. DA ANÁLISE

De acordo com a análise dos Itens: 1 ao 12 do Sumário, p. 003, Processo CMAS/BV nº 249/2023, onde destacamos as seguintes constatações:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BPC NA ESCOLA - EXERCÍCIO DE 2022					
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2021	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação (2022)	Receitas totais para o exercício 2022	Valor executado/despesas (R\$)	Saldo Financeiro final 31/12/2022	Disponível para Reprogramação no exercício 2023
51.774,76	0,00 (+) 4.981,88 = 4.981,88	56.756,64	0,00	56.756,64	56.756,64

Fonte: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesas; Demonstrativo da Conciliação Conta Investimento; Extratos Bancários Conta Investimentos; Relação de Pagamentos; Demonstrativo da Execução Físico-Financeira. Exercício de 2022.

DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

No exercício financeiro de 2022, foi constatado a existência de um saldo bancário inicial, transportado do ano de 2021, em Conta Corrente no valor de R\$ 51.774,76 (Cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), não houveram recebimentos no exercício de 2022 de transferidos Fundo a Fundo, somente a somatória dos rendimentos de aplicação financeira no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 no montante de R\$ 4.981,88 (Quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total disponível em 2022 de R\$ 56.756,64 (Cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Quanto às despesas realizadas, constatamos que não houveram registros de pagamentos para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Após as transformações orçamentárias do exercício de 2022, restou um saldo financeiro disponível em conta corrente em 31/12/2022, uma cifra de R\$ 56.756,64 (Cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a ser reprogramado para execução em exercícios seguintes.

DO PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BPC NA ESCOLA - EXERCÍCIO DE 2022

Quanto as despesas orçamentárias do programa BPC na Escola - Exercício de 2022, não houve execução, conforme folhas 36 a 71, do Processo CMAS/BV nº 249/2023, ou seja, 0,00% de execução, restando um saldo financeiro em 31/12/2022 num valor R\$ 56.756,64 (Cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), representando um percentual 100% a ser reprogramado para execução em exercícios seguintes.

DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES CONSTANTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BPC NA ESCOLA - EXERCÍCIO DE 2022:

De acordo com o documento apresentado, destaque para: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesas, Demonstrativo da Conciliação Conta Investimento, Extratos Bancários Conta Investimentos, Demonstrativo da Execução Físico-Financeira, todos do Exercício Financeiro de 2022, necessários para aferição que a Gestão, não demonstrou na Prestação de Contas do BPC na Escola - Exercício de 2022, justificativas do porquê da não execução, bem como, com isso, cria uma necessidade de reprogramação do saldo remanescente de 100% dos recursos disponível em conta Bancária.

4. VOTO DO RELATOR

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou pelo Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Contas do BPC na Escola - Exercício de 2022.

É O PARECER

Diones Cordeiro da Silva – Relator

Membros da Comissão
Alinne Bianca Lima de Souza
Jaimy Pessoa Silvar0

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 21 de agosto de 2023, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 015 referente à Prestação de Contas do BPC na Escola - Exercício de 2022, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Ressalta-se que esse colegiado recomenda que os recursos sejam utilizados em sua totalidade, conforme saldo recorrentes demonstrados ainda na Prestação de contas de 2021 e agora na de 2022, de forma que a Política de Assistência Social e, nesse caso específico, possa cumprir com o previsto constitucionalmente.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
FETEC – Cinara Castro Pontes
SMST – Ana Marta Gomes Mendes
SEPF – Vanessa Thaynara Prado Labis
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
ATERR – Rebecka Marinho de Souza

IEC - Clóvis da Cunha Lima Junior
LFC – Diva Cristina Mota da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 039, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Parecer da Prestação do Progredir Investimento - Exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 21 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 016/2023/CTPFOAS/CMAS – referente a Prestação do Progredir Investimento - Exercício de 2022, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES		
ASSUNTO: Parecer da Prestação de Contas do Progredir Investimento - Exercício de 2022		
RELATOR: Diones Cordeiro da Silva		
PROCESSO CMAS-BV Nº 246/2023		
PARECER: 016	CTPFOAS/CMAS	APROVADO: 21/08/2023

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 23/05/2023, o OF. nº 18916/SEMGES/FMAS/GC/2023 de 05 de maio de 2023, solicitando a deliberação de análise e parecer de aprovação da Prestação do Progredir Investimento - Exercício de 2022.

Formalizado o Processo CMAS-BV Nº 246/2023, a Secretária despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou no dia 14/08/2023, reunião de comissão, para proceder à análise documental e elaboração do parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

De acordo com a análise dos Itens: 1 ao 11 do Sumário, p. 003, Processo CMAS/BV nº 246/2023, onde destacamos as seguintes constatações:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR INVESTIMENTO - 2022.					
Saldo na Conta Corrente em 31/12/2021	Recebido do Concedente (+) rendimento de aplicação de (2022)	Receitas totais para o exercício 2022	Valor executado/ despesas (R\$)	Saldo Financeiro final 31/12/ 2022	Disponível para Reprogramação no exercício 2023
12.247,45	0,00 (+) 1.176.70 = 1.176,70	13.424,15	0,00	13.424,15	13.424,15

Fonte: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesas; Demonstrativo da Conciliação Conta Investimento; Extratos Bancários Conta Investimentos; Relação de Pagamentos; Demonstrativo da Execução Físico-Financeira. Exercício de 2022.

DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

No exercício financeiro de 2022, foi constatado a existência de um saldo bancário inicial, transportado do ano de 2021, em Conta Corrente no valor de R\$ 12.247,45 (Doze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), não houveram recebimentos no exercício de 2022 de transferidos Fundo a Fundo, somente a somatória dos rendimentos de aplicação financeira no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 no montante de R\$ 1.176.70 (Um mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos), perfazendo um total disponível em 2022 de R\$ 13.424,15 (Treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

Quanto às despesas realizadas, constatamos que não houveram registros de pagamentos para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Após as transformações orçamentárias do exercício de 2022, restou um saldo financeiro disponível em conta corrente em 31/12/2022, uma cifra de R\$ 13.424,15 (Treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) a ser reprogramado para execução em exercícios seguintes.

DO PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR INVESTIMENTO - EXERCÍCIO DE 2022

Quanto as despesas orçamentárias do programa Progredir Investimento - Exercício de 2022, não houve execução, conforme folhas 26 a 60, do Processo CMAS/BV nº 246/2023, ou seja, 0,00% de execução, restando um saldo financeiro em 31/12/2022 num valor R\$ 13.424,15 (Treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), representando um percentual 100% a ser reprogramado para execução em exercícios seguintes.

DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES CONSTANTE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGREDIR INVESTIMENTO - EXERCÍCIO DE 2022:

De acordo com o documento apresentado, destaque para: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesas, Demonstrativo da Conciliação Conta Investimento, Extratos Bancários Conta Investimentos, Demonstrativo da Execução Físico-Financeira, todos do Exercício Financeiro de 2022, necessários para aferição que a Gestão, não demonstrou na Prestação de Contas do Progredir Investimento - Exercício de 2022, justificativas do porquê da não execução, bem como, com isso, cria uma necessidade de reprogramação do saldo remanescente de 100% dos recursos disponível em conta Bancária.

4. VOTO DO RELATOR

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS deliberou pelo Parecer Favorável à Aprovação da Prestação de Contas do Progredir Investimento - Exercício de 2022.

É O PARECER

Diones Cordeiro da Silva – Relator
Membros da Comissão
Alinne Bianca Lima de Souza
Jaimy Pessoa Silvar

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ BV, em Reunião Ordinária Remota realizada no dia 21 de agosto de 2023, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 016 referente à Prestação de Contas do Progredir Investimento - Exercício de 2022, analisada pela Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS.

Ressalta-se que esse colegiado recomenda que os recursos sejam utilizados em sua totalidade, conforme saldo recorrentes demonstrados ainda na Prestação de contas de 2021 e agora na de 2022, de forma que a Política de Assistência Social e, nesse caso específico, possa ser reforçada e aprimorada, para que cumpra com a sua finalidade estatutária.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
FETEC – Cinara Castro Pontes
SMST – Ana Marta Gomes Mendes
SEPF - Vanessa Thaynara Prado Labis
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
ATERR - Rebecka Marinho de Souza.
IEC - Clóvis da Cunha Lima Junior
LFC – Diva Cristina Mota da Cunha

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 801/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 766/2023 de 15 de agosto de 2023, publicada no D.O.M. nº 5935, de 23 de agosto de 2023, que exonerou o servidor Wesley Fernando Floriano Barros.

Art. 2º – Onde se lê: Wesley Fernando Floriano Barros na coluna do cargo.

Leia-se: Secretário Executivo Parlamentar.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 802/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 767/2023 de 15 de agosto de 2023, publicada no D.O.M. nº 5935, de 23 de agosto de 2023, que nomeou a servidora Eulália Botelho de Souza.

Art. 2º – Onde se lê: Wesley Fernando Floriano Barros na coluna do cargo.

Leia-se: Secretário Executivo Parlamentar.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 803/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 768/2023 de 15 de agosto de 2023, publicada no D.O.M. nº 5935, de 23 de agosto de 2023, que exonerou a servidora Pamela Santos de Oliveira.

Art. 2º – Onde se lê: Pamela Santos de Oliveira na coluna do cargo.

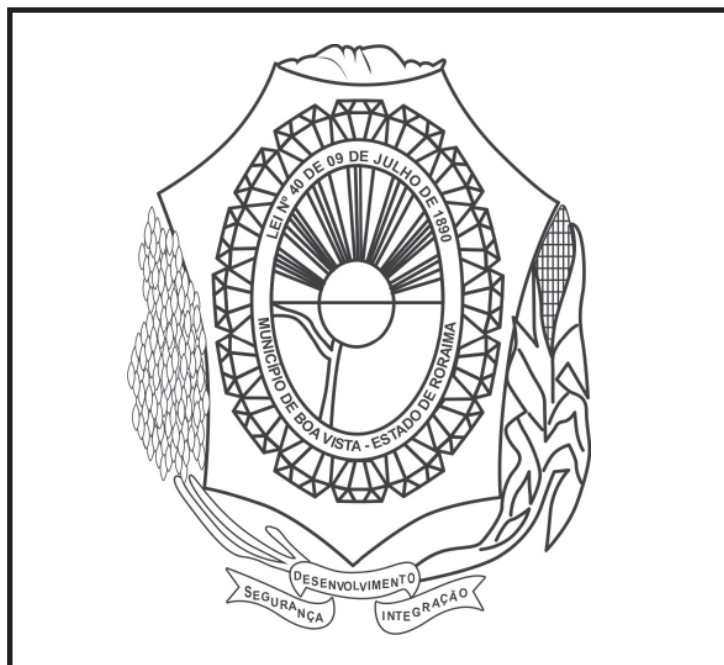
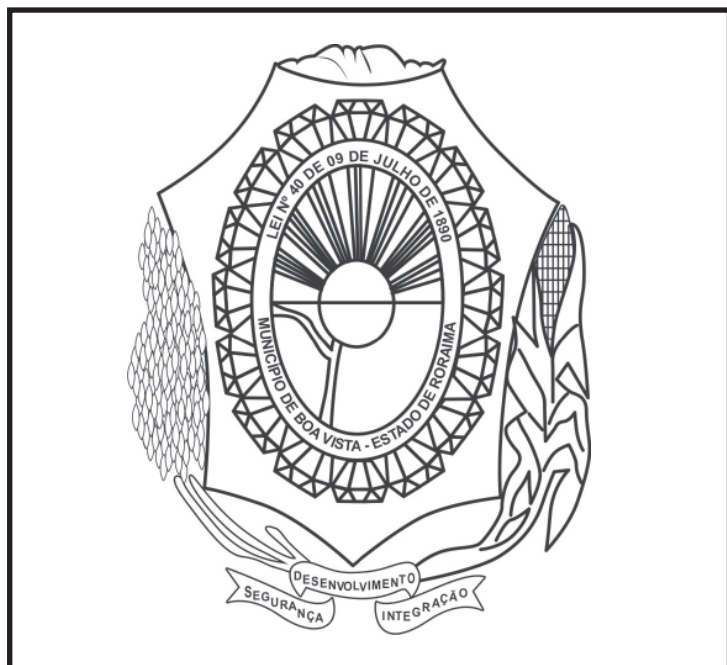
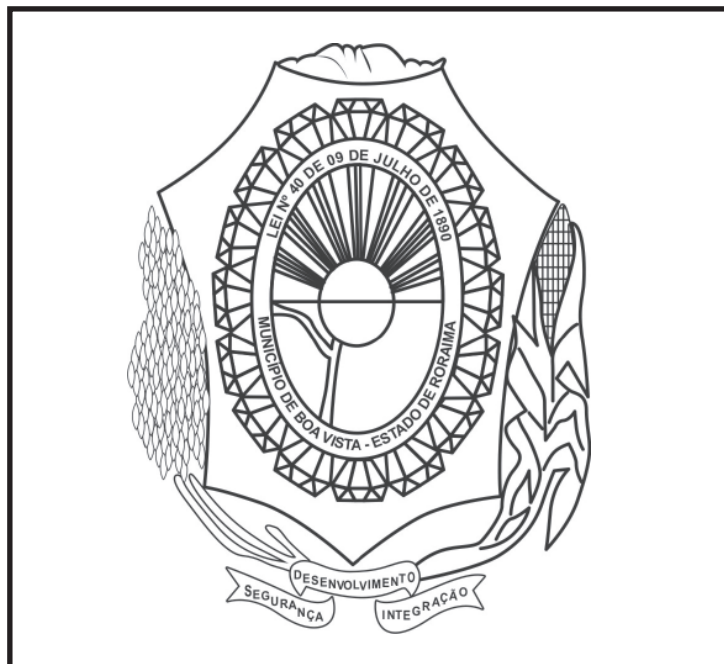
Leia-se: Assistente Parlamentar.

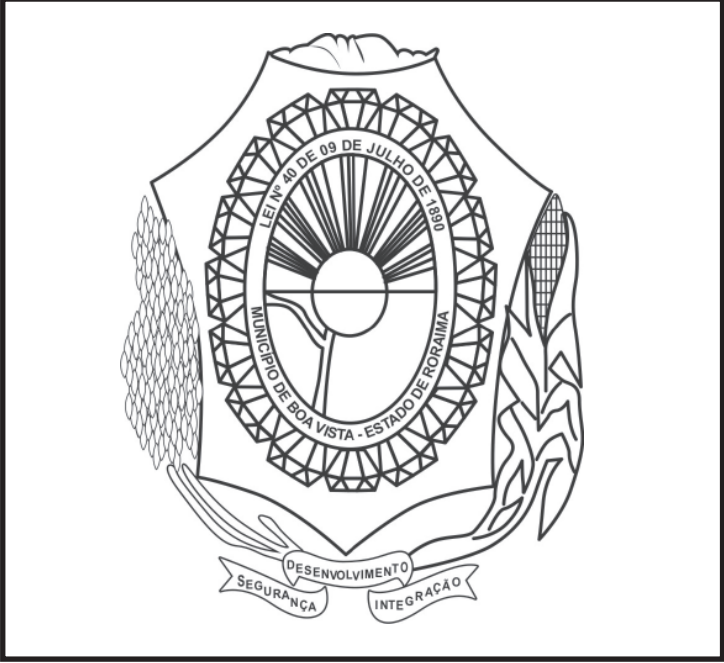
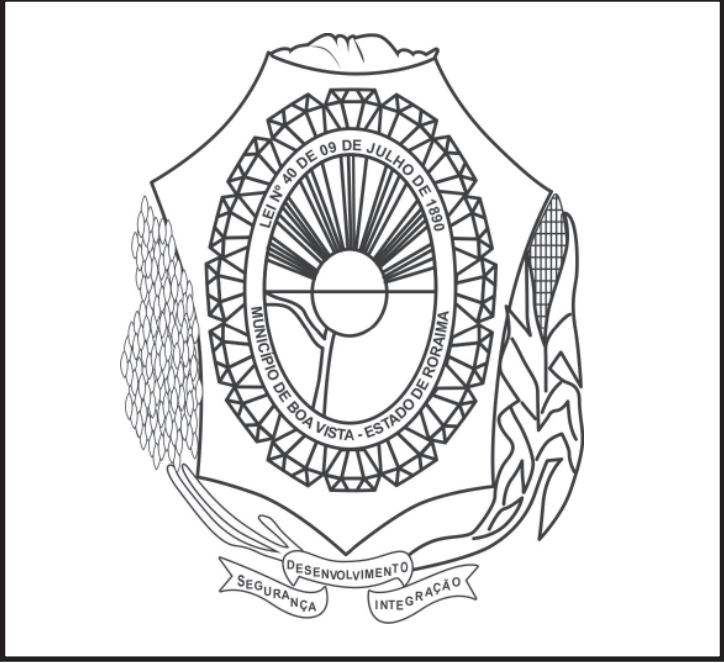
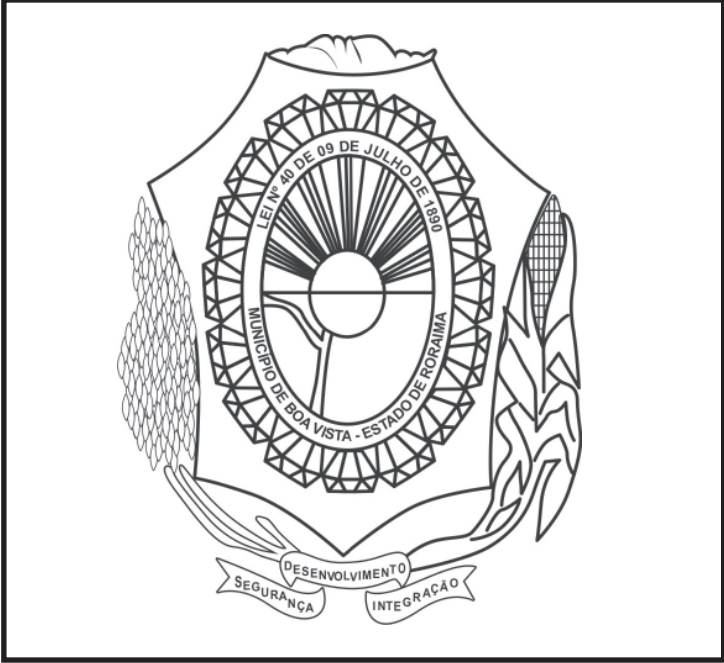
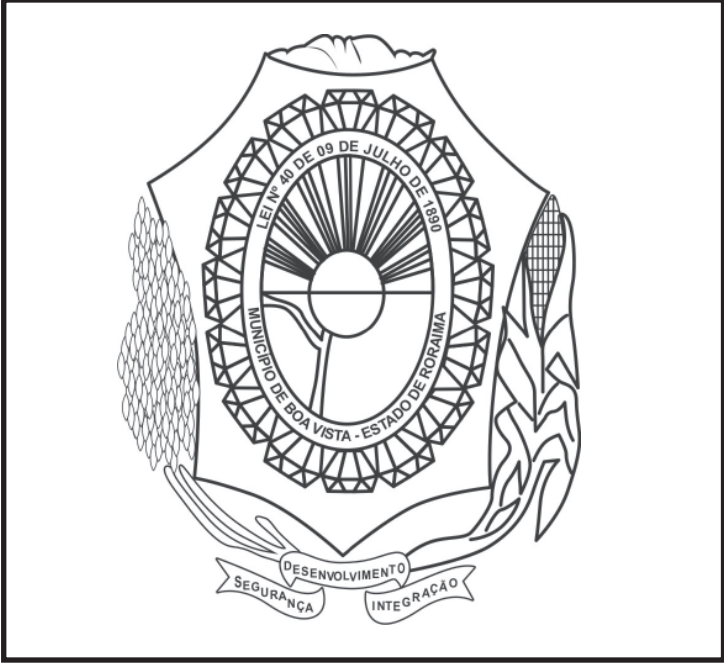
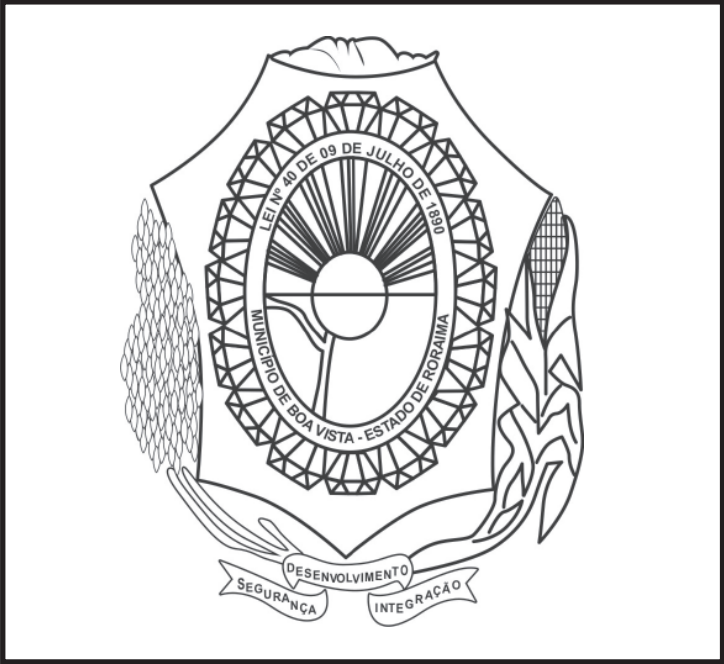
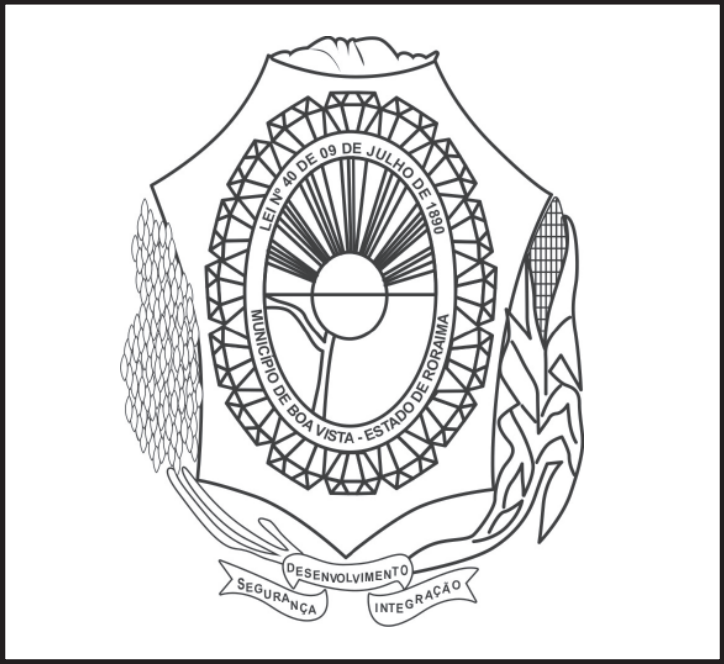
Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

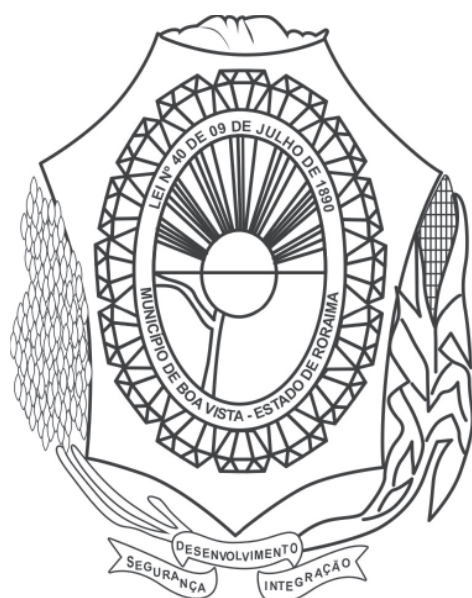
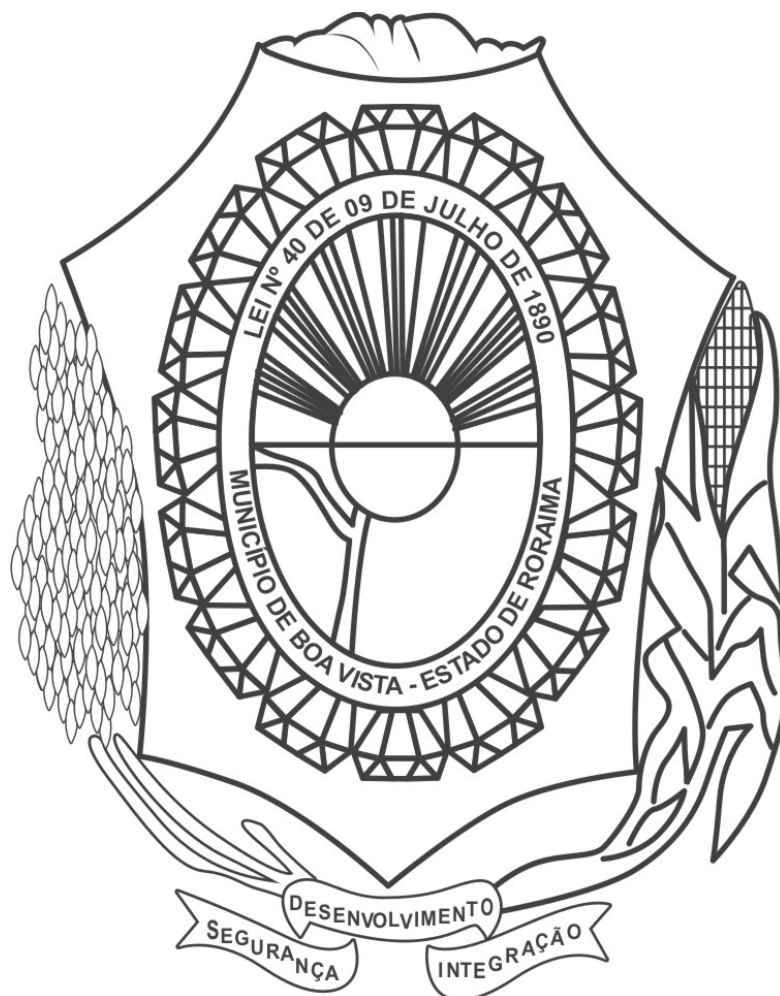
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.